

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



LEI MUNICIPAL Nº 269/2018

Massapê do Piauí – PI, 31 de outubro de 2018.

SANCIONADA

Nesta Data: 31/10/2018


Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Altera o inciso I do Art. 2º da Lei 263/2017 que dispõe sobre o valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal do Massapê do Piauí-PI para o quadriênio 2017/2020, nos termos da Constituição Federal c/c jurisprudência firmada pelo TCE-PI (Proc. TC/012849/2017 e Proc. TC/002.601/17) ripristinando a Lei dos subsídios da Legislatura 2013/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º

- I – Subsídio do Vereador será de R\$ 1.626,00 (um mil seiscentos e vinte e seis reais);
- II – Subsídio do Vereador Presidente será de 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais);
- III – Os subsídios dos Vereadores poderão serem reajustados a cada ano por índices oficiais dispostos nesta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 31 de outubro de 2018.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 269/2018, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí